

-4

Lei no 816, de 27 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre concessão de sala suas dependências e móveis utílicos para a Câmara Municipal de Jabapua, por tempo indeterminado

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, eleitando as atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte lei:

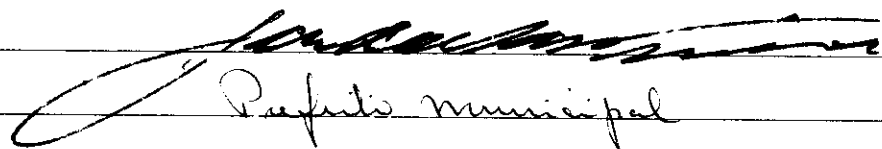
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Câmara Municipal de Jabapua, por tempo indeterminado a sala utilizada pela mesma com as suas dependências, no Paço Municipal.

Artigo 2º - Fica também autorizado a ceder a Câmara por tempo indeterminado, os seguintes móveis e utensílios:

- I - Um arquivo de aço da Casa Pratt, de no 453;
- II - Um ventilador marca Walita,
- III - Uma máquina de calcular marca famosa e,
- IV - Uma estante de madeira para livros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 27 de Dezembro de 1963


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.
Ivan Sales
Secretario